



LEI Nº 277

DE 27 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos ocupantes de cargos comissionários da CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu , sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos ocupantes de cargos comissionários da Câmara Municipal, na ordem de 40% (Quarenta por cento).

Art. 2º - Este reajuste foi concedido de acordo com o que prescreve o art. 1º da Lei nº 276 de 27 de maio de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em
27 de maio de 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretário